



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo TST n.º 35703/2005-8. CONVENIENTES: Tribunal Superior do Trabalho e Amatra 21 - Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região. OBJETO: desconto de mensalidade em folha de pagamento. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.112/90, art. 45, parágrafo único; Decreto n.º 4.961/2004, art 2º, inciso V; Lei n.º 8.666/93 e ATO.SEPES.GDGCA.GP. N.º 220/99. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data de assinatura. ASSINATURA: 20/7/2005. Pelo TST: Fabiano de Andrade Lima, Diretor Substituto da Secretaria Administrativa. Pela Amatra 21: Juiz Alexandre Érico Alves da Silva, Diretor Financeiro.